

Transforma parte da Praça 1° de Maio em Bem Dominical e dá outras providências.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É transformado em Bem Dominical uma área de 1.759 m<sup>2</sup>, situada na rua Rio Branco, esquina com a rua Benjamin Constant, no Bairro da Glória, e que faz parte da Praça 1° de Maio.

Art. 2° - Fica ratificada a Lei Municipal n° 2919/77, que autoriza a permuta da referida área, cujo artigo 1° passará a ter a seguinte redaçã.

"Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a permutar uma área de propriedade do Município de Carazinho, sem benfeitorias, registro n° 16.810, Livro 3 N, com 1.750 m<sup>2</sup>, situada no Bairro Glória, nesta cidade, confrontando: ao Norte e Oeste com terrenos do Município de Carazinho, ao Sul, com a rua Rio Branco e a Leste com a rua Benjamin Constant, por outro terreno, com benfeitorias, de propriedade da Mitra Diocesana de Passo Fundo, 2.400 m<sup>2</sup>, situado no mesmo Bairro, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Rio Branco; ao Sul, com terreno de propriedade de Lauro Delavi; a Oeste, com terreno de propriedade de Jorge Alfredo Loeff; e a Leste, com a rua Marechal Hermes, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis de Carazinho, sob n° 27.862, às folhas do Livro 3-0".

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 31 de outubro de 1979.

a) LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a) José Luiz Espanhol

Secretário